

CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE THERMAS DAS CALDAS

POLÍTICAS DE CONTROLE DE PAGAMENTOS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE THERMAS DAS CALDAS



CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE THERMAS DAS CALDAS

Este documento tem por objetivo de definir as Políticas de Controle de pagamentos do Condomínio no Residencial Village;

Objetivo

Estabelecer normas e procedimentos para garantir segurança, transparência e rastreabilidade nas operações financeiras, especialmente nos pagamentos realizados por meio de instituições bancárias, aplicativos ou plataformas digitais.

> Abrangência

Aplica-se a todos os responsáveis pela gestão financeira do condomínio, incluindo síndico, subsíndico, conselho fiscal e administradora (se houver).

Princípios de Controle Interno

- Segregação de funções.
- Rastreabilidade total das operações.
- Transparência na gestão.
- Conformidade com a legislação vigente.

Procedimentos Operacionais

Acesso às Contas Bancárias

O acesso ao aplicativo e internet banking do condomínio será restrito ao síndico e/ou responsáveis formalmente designados.

O cadastro de operadores bancários será realizado diretamente na instituição financeira, conforme regras contratuais.

Dupla Assinatura Obrigatória

Todos os pagamentos, independentemente do valor, deverão ser autorizados por <u>duas assinaturas eletrônicas distintas</u>, previamente cadastradas na conta bancária.

As pessoas autorizadas para assinatura serão:

- Síndico (ou subsíndico, em substituição formalizada);
- Um membro do conselho fiscal ou administrador devidamente autorizado, o qual atuará como gestor financeiro do condomínio.



CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE THERMAS DAS CALDAS

4.3 Processo de Autorização

Após a emissão de boletos ou geração de obrigações, o responsável pela operação (síndico ou administradora) lançará o pagamento no sistema bancário.

A validação e autorização final será realizada por outro responsável, mediante conferência dos documentos comprobatórios (nota fiscal, contrato, prestação de serviço, etc.).

> Documentação e Arquivamento

Todos os pagamentos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória, <u>devidamente digitalizada e arquivada em plataforma</u> de armazenamento em nuvem, drive seguro ou sistema de gestão do condomínio.

Os documentos <u>devem ser disponibilizados em tempo real</u> a empresa de contabilidade contratada, a qual terá acesso a plataforma utilizada.

Os documentos devem ficar <u>disponíveis para acesso do conselho fiscal e</u> <u>dos condôminos</u>, sempre que solicitado.

Conciliação e Auditoria

Será realizada conciliação bancária mensal, preferencialmente até o 5º dia útil de cada mês, pelo síndico e conferida pelo conselho fiscal.

Havendo divergências, estas deverão ser apuradas e resolvidas imediatamente.

Segurança da Informação

<u>É vedado</u> o compartilhamento de senhas, tokens e assinaturas eletrônicas entre os responsáveis.

Qualquer perda, extravio ou suspeita de comprometimento de dados de acesso deverá ser comunicada imediatamente à instituição bancária e ao conselho fiscal.

Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral do condomínio.

Quaisquer alterações deverão ser discutidas e aprovadas em assembleia.



CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE THERMAS DAS CALDAS

Rodovia GO 213, Km 2,5 Res. Village Thermas de Caldas, Caldas Novas-GO, CEP:75690-000